

## Perguntas Frequentes

Sobre a Lei Aldir Blanc, Nº 14.017 , DE 29 DE JUNHO DE 2020 .....	4
Incisos da LEI Aldir Blanc, Nº 14.017, tratados pelo Sistema de Auxílio Emergencial da cultura:.....	4
Sistema de Auxílio Emergencial da Cultura – Dataprev o que é ?.....	5
Qual resultado será alcançado com a utilização do Sistema de Auxílio Emergencial da Cultura – Dataprev ? .....	5
Critérios para o Inciso I - Quais critérios estarão sendo informados no extrato de indicadores para este grupo?.....	5
1. Critério: Ter emprego formal ativo:.....	5
2. Critério: Não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou contemplados com benefício emergencial:....	6
3. Critério: Ter renda familiar mensal per capita superior a 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total superior a 3 (três) salários-mínimos, o que for maior .....	6
4. Critério: Ter recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) ..	6
5. Critério: Estar inscrito, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei .....	6
6. Critério: O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.....	6
7. Critério: Indicador mulher provedora de família monoparental.....	6
8. Critério: Indicador de Óbito para o requerente.....	7
9. Critério: Indicador de pessoa brasileira no exterior .....	7
10. Critério: Indicador de detento que esteja em Regime Fechado .....	7
11. Critério: Indicador de procurado pela justiça.....	7
12. Critério: Indicador de Politicamente Expostos .....	7
Critérios para o Inciso II - Subsídio Mensal: Quais critérios da Lei estarão sendo informados no extrato de indicadores para este grupo? .....	7
1. Critério: CPF do requerente (como pessoa física) pertence ao quadro societário de um ou mais CNPJs já cadastrados para o auxílio .....	7
2. Critério: CPF do quadro societário do CNPJ requisitante do auxílio pertence ao quadro societário de outro CNPJ já cadastrado para o benefício ou está cadastrado como pessoa física representante de espaço cultural .....	7
3. Critério: Possuir inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros de cultura Lei Aldir Blanc.....	7

4. Quais são os sistemas nos quais o requerente ao Auxílio Emerencial da Cultura deverá estar inscrito e homologado? .....	8
<b>Autenticação e Autorização de Acesso de Auxílio Emergencial da Cultura .....</b>	<b>8</b>
1.Quais são os usuários do Sistema? .....	8
2.Quais são os Perfis de Acesso do sistema? .....	8
<b>3. O próprio beneficiário, requerente ao auxílio, poderá efetuar o seu cadastro? .....</b>	<b>8</b>
4.Todos os usuários deverão ser cadastrados na plataforma <i>GOV.BR</i> ? .....	8
5.Como se dará a autenticação ao sistema? .....	8
6.Como se dará a autorização para uso do sistema? .....	8
7.Um usuário pode estar vinculado a mais de um Ente federativo? .....	9
8.Como o usuário que é vinculado a mais de um ente federativo deverá proceder quanto ao cadastramento dos requerimentos? .....	9
<b>Cadastramento de Requerimentos para trabalhadores e trabalhadoras da cultura de forma unitária – Inciso I (Renda mensal) .....</b>	<b>9</b>
1. Há idade mínima para se requerer ao benefício Emergencial da Cultura? .....	9
2. O CPF é um documento obrigatório para se realizar o cadastro no sistema de auxílio emergencial da Cultura ? .....	9
3. O sistema irá verificar a situação do CPF junto à Receita Federal? .....	9
4. Quais informações deve-se inserir no sistema para efetuar o cadastro de requerentes? .....	9
5. Quais informações do requerente serão exibidas na tela ? .....	9
6. A informação de sexo é obrigatória? .....	9
7. Posso cadastrar o CPF de um requerente pelo Inciso I- renda mensal e também pelo Inciso II -subsídio mensal como um representante por um espaço cultural? .....	10
8. O requerente pode efetuar requerimentos por mais de um Ente federativo para o mesmo Inciso da lei? .....	10
9. O requerente pode solicitar o cadastro de CNPJ por mais de um ente federativo para o mesmo Inciso da lei? .....	10
10. Quais Segmentos Culturais são aceitos pela Lei 14.017? .....	10
11. Posso selecionar mais de um Segmento Cultural? .....	10
12. Quais Sistemas Culturais são aceitos pela Lei 14.017? .....	10
13. O sistema ao qual estou cadastrado não consta na tela de cadastramento do sistema. Como devo proceder? .....	11
14. Em que casos devo informar identificador e sistema aos quais estou cadastrado? .....	11
15. Posso selecionar mais de um sistema cultural? .....	11

16. Como devo comprovar a atuação social ou profissional do requerente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei? .....	11
17. O requerente pode solicitar o cadastramento através de diferentes Entes Federativos?.....	11
<b>Cadastramento de Requerimentos para Subsídio mensal -Inciso II.....</b>	<b>12</b>
1. O sistema irá validar a situação do CNPJ informado ? .....	12
2. Ao informar um CNPJ, recebi uma mensagem de erro quanto ao CNAE. O que significa ?.....	12
3. Quais informações do CNPJ serão exibidas na tela de cadastro? .....	12
4. Recebi uma mensagem quanto à natureza jurídica do CNPJ que está sendo cadastrado. O que significa ?.....	12
5. É preciso informar os membros do quadro societário da empresa ?.....	12
6. Membros que pertencem a mais de um quadro societário, de diferentes empresas podem solicitar auxílio para todos os seus espaços culturais ?.....	12
<b>Cadastramento de Requerimentos para trabalhadores e trabalhadoras da cultura EM LOTE – Inciso I (Renda mensal).....</b>	<b>13</b>
1. Se o sistema detectar alguma divergência em alguma informação nos registros do arquivo de entrada, algum registro será cadastrado?.....	13
2. O sistema irá informar os problemas detectados nos arquivos de entrada? .....	13
3. Como proceder em caso de rejeição do arquivo de entrada?.....	13
4. Qual o modelo do arquivo de cadastramento em lotes ? .....	13
5. Existe limite de linhas para o arquivo de entrada do cadastramento em lote? .....	13
6. Onde obter informações de preenchimento do arquivo de cadastro de CPF? .....	13
7. Na tela de cadastro em lote, é obrigatória a marcação da declaração de atuação ?	13
<b>Consulta de Requerimentos - Inciso I (Renda mensal) e Inciso II (Subsídio mensal) .....</b>	<b>13</b>
1. Como consultar os resultados do processamento dos requerimentos cadastrados	13
2. Como consultar o detalhamento dos resultados do processamento dos requerimentos cadastrados pelo Inciso I? .....	14
3. É possível fazer a extração de resultados da consulta para um arquivo?.....	14
4. Qual o formato do arquivo de saída contendo o resultado da consulta? .....	14
5. Quais informações do processamento dos requerimentos serão informadas no arquivo de saída para o Inciso I? .....	14
6. Quais informações do processamento dos requerimentos serão informadas no arquivo de saída para o Inciso II?.....	16
<b>Lista CNAE dos espaços culturais permitidos para o cadastro:.....</b>	<b>17</b>

**Quais naturezas jurídicas Não podem que não podem ser contempladas no cadastro de CNPJ? ..... 23**

**Sobre a Lei Aldir Blanc, Nº 14.017 , DE 29 DE JUNHO DE 2020**

**Incisos da LEI Aldir Blanc, Nº 14.017, tratados pelo Sistema de Auxílio Emergencial da cultura:**

1. Art. 1º Foi sancionada a LEI Aldir Blanc, Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que refere-se à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações emergenciais de apoio ao setor cultural por meio de:

I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;

II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais,

microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e

III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

## **Sistema de Auxílio Emergencial da Cultura – Dataprev o que é ?**

É um Sistema de Informação feito em parceria com a DATAPREV que viabiliza, neste momento, a obtenção de informações sobre trabalhadores e trabalhadoras da cultura (Inciso I), bem como sobre entidades culturais (Inciso II), para que os Entes Federativos possam fazer as verificações necessárias e atender às necessidades impostas pela legislação.

O Sistema de Auxílio Emergencial da Cultura permite o cadastramento do CPF dos trabalhadores e CPF ou CNPJ das entidades culturais e irá gerar um extrato contendo as informações dos requerentes contidas nas bases de dados Federais a fim de subsidiar os Estados e Municípios na tomada de decisão de elegibilidade quanto ao recebimento do auxílio.

## **Qual resultado será alcançado com a utilização do Sistema de Auxílio Emergencial da Cultura – Dataprev ?**

- Será disponibilizado aos Entes federativos o Extrato de informações analíticas constantes nas bases federais, que irá nortear a tomada de decisão quanto à elegibilidade do repasse financeiro aos trabalhadores da cultura, requerentes ao auxílio emergencial da cultura;
- Viabilização da Formação de uma "*base da cultura*" ampla e consistente ao final do programa.

## **Critérios para o Inciso I - Quais critérios estarão sendo informados no extrato de indicadores para este grupo?**

### **1. Critério: Ter emprego formal ativo:**

O sistema irá verificar existência de:

- Vínculo RGPS - *Regime geral da Previdência Social*
- Vínculo RPPS- - *Regime Próprio de Previdência Social*
- Registro ativo de trabalho intermitente
- Inscrição SIAPE ativa
- Declaração da RAIS
- Vínculo nas Forças Armadas
- Mandato eletivo

**2. Critério: Não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou contemplados com benefício emergencial:**

O sistema irá verificar recebimento pelo requerente dos seguintes benefícios/auxílios:

- Benefício previdenciário e / ou assistencial
- Seguro desemprego (engloba o seguro defeso)
- Auxílio Emergencial da Cidadania
- Auxílio Emergencial BEm

**3. Critério: Ter renda familiar mensal per capita superior a 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total superior a 3 (três) salários-mínimos, o que for maior**

O sistema irá verificar a renda do requerente e de cada membro da família declarado e irá calcular a renda per capita do grupo familiar.

**4. Critério: Ter recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**

O sistema irá verificar existência de Rendimentos tributários acima do teto .

**5. Critério: Estar inscrito, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei**

**6. Critério: O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar**

O sistema irá verificar se duas ou mais pessoas do grupo familiar declarado já solicitaram o auxílio emergencial da cultura anteriormente.

**A informação do grupo familiar é obrigatória?**

Não. A informação de membros familiares é opcional.

**7. Critério: Indicador mulher provedora de família monoparental**

**Como se caracteriza a mulher provedora de família monoparental?**

Caracteriza-se como mulher provedora de família Monoparental a mulher, chefe de família, sem **cônjuge** e com **filho** menor de 18 anos.

**Devo informar o grau de parentesco dos membros familiares ?**

Sim. A informação do grau de parentesco é obrigatória para se definir a situação de mulher provedora de família monoparental.

**Devo informar a data de nascimento dos membros da família ?**

Não. O sistema irá recuperar os dados pessoais do CPF informado na base da Receita Federal. Caso o sistema não encontre as devidas informações, essa pessoa não poderá ser cadastrada como membro do grupo familiar.

**8. Critério: Indicador de Óbito para o requerente**

**Como o sistema verifica a informação do óbito do requerente junto aos sistemas?**

Através de informações obtidas no Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI) e Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC).

**9. Critério: Indicador de pessoa brasileira no exterior**

O sistema irá verificar se o CPF do requerente consta na base de dados que registra o fluxo de pessoas no exterior.

**10. Critério: Indicador de detento que esteja em Regime Fechado**

O sistema irá verificar se o cpf do requerente encontra-se na base de dados de detentos

**11. Critério: Indicador de procurado pela justiça**

O sistema irá verificar se o cpf do requerente encontra-se na base de dados de pessoas procuradas pela justiça

**12. Critério: Indicador de Politicamente Expostos**

O Sistema irá verificar se o requerente está na base de pessoas politicamente expostas.

**Critérios para o Inciso II - Subsídio Mensal: Quais critérios da Lei estarão sendo informados no extrato de indicadores para este grupo?**

**1. Critério: CPF do requerente (como pessoa física) pertence ao quadro societário de um ou mais CNPJs já cadastrados para o auxílio**

Para cada CPF do quadro societário serão identificados todos os CNPJs já cadastrados para o auxílio onde conste o CPF como parte do quadro societário.

**2. Critério: CPF do quadro societário do CNPJ requisitante do auxílio pertence ao quadro societário de outro CNPJ já cadastrado para o benefício ou está cadastrado como pessoa física representante de espaço cultural**

Para cada CNPJ cadastrado, o sistema irá verificar o seu quadro societário e identificar se existe algum cpf já cadastrado pelo Inciso II

**3. Critério: Possuir inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos cadastros de cultura Lei Aldir Blanc**

Os cadastros de Cultura homologados estão definidos no item 4

**4. Quais são os sistemas nos quais o requerente ao Auxílio Emergencial da Cultura deverá estar inscrito e homologado?**

Os sistemas Federais cujo cadastro será verificado pelo sistema produzido pela Dataprev são os seguintes:

**SALIC** - Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura

**SICAB** - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro

**REDE CULTURA VIVA** - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

**Autenticação e Autorização de Acesso de Auxílio Emergencial da Cultura**

**1. Quais são os usuários do Sistema?**

Gestores representantes do Entes Federativos (prefeito, governador, secretário), e alguns outros auxiliares e usuários habilitados ao seu uso.

**2. Quais são os Perfis de Acesso do sistema?**

Os seguintes perfis de acesso poderão atuar na operação do Sistema:

- **GESTOR/CADASTRADOR** - Responsável pelo cadastro dos demais usuários.
- **OPERADOR** - Perfil que permite o cadastramento dos requerimentos.
- **CONSULTA** – Perfil que permite a consultados requerimentos cadastrados

**3. O próprio beneficiário, requerente ao auxílio, poderá efetuar o seu cadastro?**

Não. Somente os Entes Federativos terão acesso ao sistema de Auxílio Emergencial da Cultura. O requerente deverá se dirigir à um órgão estadual/municipal para solicitar o seu cadastramento.

**4. Todos os usuários deverão ser cadastrados na plataforma GOV.BR ?**

Sim. Os usuários que não tiverem cadastro na plataforma [GOV.BR](#) deverão efetuar o cadastro através do link na tela de login do sistema de Auxílio Emergencial da Cultura.

**5. Como se dará a autenticação ao sistema?**

O sistema utilizará a plataforma GOV.BR para autenticar os usuários habilitados dos respectivos entes federativos.

**6. Como se dará a autorização para uso do sistema?**

O sistema irá validar se o CPF do usuário autenticado pelo GOV.BR está cadastrado no sistema de Auxílio Emergencial da Cultura. O usuário deverá estar **ATIVO** e a permissão de acesso se dará conforme seu perfil cadastrado.

Gestores cadastrados na Plataforma +Brasil com um dos três perfis abaixo serão autorizados automaticamente por este sistema.

- Perfil: Responsável
- Perfil: Cadastrador
- Perfil: Gestor Recebedor

**7. Um usuário pode estar vinculado a mais de um Ente federativo?**

Sim. Um usuário poderá estar vinculado a mais de um ente federativo.

**8. Como o usuário que é vinculado a mais de um ente federativo deverá proceder quanto ao cadastramento dos requerimentos?**

O sistema irá exibir a seguinte mensagem: *"Identificamos que você pode realizar o cadastro por mais de um ente federativo, escolha dos entes abaixo"*.

O usuário deverá escolher em qual Ente federativo o cadastro estará vinculado.

**Cadastramento de Requerimentos para trabalhadores e trabalhadoras da cultura de forma unitária – Inciso I (Renda mensal)**

**1. Há idade mínima para se requerer ao benefício Emergencial da Cultura?**

Sim. A idade mínima para requerer o auxílio emergencial da cultura é 18 anos.

**2. O CPF é um documento obrigatório para se realizar o cadastro no sistema de auxílio emergencial da Cultura ?**

Sim. O CPF é o documento obrigatório para a realização do cadastramento.

**3. O sistema irá verificar a situação do CPF junto à Receita Federal?**

O sistema irá verificar se o CPF existe na base de dados da Receita federal e está **ATIVO**. Não haverá batimentos quanto à situação de regularidade do CPF.

**4. Quais informações deve-se inserir no sistema para efetuar o cadastro de requerentes?**

Somente o CPF deverá ser informado. O sistema de auxílio emergencial da cultura irá obter as informações do requerente junto à Receita Federal.

**5. Quais informações do requerente serão exibidas na tela?**

Serão exibidas as seguintes informações: Nome completo, Situação do CPF, Data de nascimento, sexo e nome da mãe do requerente.

**6. A informação de sexo é obrigatória?**

Sim. A informação do gênero (feminino ou masculino) é obrigatória para que se possa identificar a mulher provedora de família monoparental. Caso o sistema não encontre esse dado na base da Receita Federal, deverá ser informado manualmente.

**7. Posso cadastrar o CPF de um requerente pelo Inciso I- renda mensal e também pelo Inciso II -subsídio mensal como um representante por um espaço cultural?**

Sim. O Ente Federativo poderá efetuar um cadastro para os Incisos I e II da lei para o mesmo CPF.

**8. O requerente pode efetuar requerimentos por mais de um Ente federativo para o mesmo Inciso da lei?**

Não. O sistema irá rejeitar múltiplos cadastros do mesmo CPF (pessoa física ou representante do espaço cultural) por diferentes Entes Federativos.

**9. O requerente pode solicitar o cadastro de CNPJ por mais de um Ente Federativo para o mesmo Inciso da lei?**

Não. O sistema irá rejeitar múltiplos cadastros do mesmo CNPJ por diferentes Entes Federados. O sistema deverá informar o motivo da rejeição.

**10. Quais Segmentos Culturais são aceitos pela Lei 14.017?**

- Artes Cênicas
- Audiovisual
- Música
- Artes Visuais
- Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- Museus e Memória
- Humanidades

**11. Posso selecionar mais de um Segmento Cultural?**

Sim. É possível informar mais de um segmento cultural no cadastramento. É obrigatório que se informe pelo menos um.

**12. Quais Sistemas Culturais são aceitos pela Lei 14.017?**

- Cadastros Estaduais de Cultura ;
- Cadastros Municipais de Cultura ;
- Cadastro Distrital de Cultura ;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- Sistema de Apoio às Leis de incentivo à Cultura (Salic);
- Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- OUTROS \*: outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

**13. O sistema ao qual estou cadastrado não consta na tela de cadastramento do sistema. Como devo proceder?**

É necessário informar ao menos um sistema ao qual o agente da cultura está cadastrado. Caso o sistema não conste na lista apresentada em tela, será necessário preencher informações adicionais sobre esse cadastro, conforme descrito abaixo:

- **Sistema:** Informar o nome do sistema que o agente faz parte.
- **Identificador:** Informar forma de identificação do agente nesse sistema, pode ser um código, matrícula ou qualquer outra referencia utilizada.

**14. Em que casos devo informar identificador e sistema aos quais estou cadastrado?**

Estas informações complementares deverão ser informadas para os seguintes cadastros:

- Cadastros Estaduais de Cultura ;
- Cadastros Municipais de Cultura ;
- Cadastro Distrital de Cultura ;
- Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);

OUTROS \*: outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

**15. Posso selecionar mais de um sistema cultural?**

Sim. É possível informar mais de um sistema cultural.

**16. Como devo comprovar a atuação social ou profissional do requerente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei?**

O requerente deverá apresentar, junto ao Ente, documentação comprovando a atuação de forma documental ou autodeclaratória; Mediante apresentação dos documentos, o cadastrador deverá confirmar esta validação no sistema.

**17. O requerente pode solicitar o cadastramento através de diferentes Entes Federativos?**

Não é possível ter mais de um requerimento para o mesmo CPF por diferentes Entes federados para o mesmo Inciso da lei.

Não é possível ter mais de um requerimento para o mesmo CNPJ por diferentes Entes federados.

## **Cadastramento de Requerimentos para Subsídio mensal -Inciso II**

### **1. O sistema irá validar a situação do CNPJ informado ?**

Sim. O sistema irá validar o CNPJ. Caso não exista na base da Receita Federal, não será permitido o cadastramento.

### **2. Ao informar um CNPJ, recebi uma mensagem de erro quanto ao CNAE. O que significa?**

A mensagem significa que o CNPJ informado não possui pelo menos um dos códigos CNAE associados a atividades culturais. Desta forma é apresentado um alerta. Não haverá nenhum impedimento para a realização do cadastro, mas esse fato poderá influenciar a decisão para a concessão do auxílio.

### **3. Quais informações do CNPJ serão exibidas na tela de cadastro?**

Serão exibidas as seguintes informações: Razão social, Situação, Nome fantasia, Natureza jurídica e CNAE.

### **4. Recebi uma mensagem quanto à natureza jurídica do CNPJ que está sendo cadastrado. O que significa ?**

A mensagem indica que o CNPJ informado possui uma natureza jurídica identificada como entidade criada ou vinculada à Administração Pública. Desta forma é apresentado um alerta. Não haverá nenhum impedimento para a realização do cadastro, mas esse fato poderá influenciar a decisão para a concessão do auxílio.

Essa natureza jurídica apresentada se relaciona às vedações contidas na legislação quanto aos espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

### **5. É preciso informar os membros do quadro societário da empresa ?**

Não. O sistema irá apresentar uma lista contendo essa relação. Não haverá nenhum batimento entre os CPFs cadastrados no Inciso II com os cadastrados no Inciso I.

### **6. Membros que pertencem a mais de um quadro societário, de diferentes empresas podem solicitar auxílio para todos os seus espaços culturais ?**

Não. O sistema irá verificar se já existe empresa cadastrada na qual o CPF dos membros do quadro societário façam parte.

Não haverá nenhum batimento entre os CPFs cadastrados no Inciso II com os cadastrados no Inciso I.

## **Cadastramento de Requerimentos para trabalhadores e trabalhadoras da cultura EM LOTE – Inciso I (Renda mensal)**

**1. Se o sistema detectar alguma divergência em alguma informação nos registros do arquivo de entrada, algum registro será cadastrado?**

Não. O cadastro se realizará somente se **todos** os registros do arquivo de entrada estiverem validados.

**2. O sistema irá informar os problemas detectados nos arquivos de entrada?**

Sim. O sistema irá indicar o(s) registro(s) e o(s) problema(s) encontrados que geraram a recusa do cadastramento do mesmo.

**3. Como proceder em caso de rejeição do arquivo de entrada?**

O usuário deverá verificar os apontamentos feitos quanto às ocorrências de erro e submeter novo arquivo contendo informações íntegras.

**4. Qual o modelo do arquivo de cadastramento em lotes ?**

O modelo do arquivo é arquivoModel.CSV, disponível na seção de Cadastramento em Lote do sistema.

**5. Existe limite de linhas para o arquivo de entrada do cadastramento em lote?**

O número máximo de linhas permitidas em cada arquivo de entrada é de 1000 linhas.

**6. Onde obter informações de preenchimento do arquivo de cadastro de CPF?**

As informações de cadastramento e layout estão no arquivo comoPreencher.pdf, disponível na seção de Cadastramento em Lote do sistema.

**7. Na tela de cadastro em lote, é obrigatória a marcação da declaração de atuação ?**

Sim. A declaração de atuação é obrigatória e se refere a todos os artistas dentro do arquivo.

## **Consulta de Requerimentos - Inciso I (Renda mensal) e Inciso II (Subsídio mensal)**

**1. Como consultar os resultados do processamento dos requerimentos cadastrados**

Através da Consulta Inciso I (renda mensal). O sistema irá gerar uma lista de requerimentos cadastrados que atendam aos parâmetros informados.

**2. Como consultar o detalhamento dos resultados do processamento dos requerimentos cadastrados pelo Inciso I?**

O usuário deverá selecionar uma ocorrência da lista de resultados para obter o detalhamento do requerimento.

**3. É possível fazer a extração de resultados da consulta para um arquivo?**

Sim. Após a geração da lista de resultados, o usuário poderá fazer a extração para um arquivo, clicando no botão "Exportar CSV".

**4. Qual o formato do arquivo de saída contendo o resultado da consulta?**

O arquivo tem o formato semelhante ao CSV. O layout de saída está disponível ao lado do botão de exportação dos resultados.

**5. Quais informações do processamento dos requerimentos serão informadas no arquivo de saída para o Inciso I?**

Itens da lei e descrição de indicadores - Inciso I (CPF)	Conteúdo dos campos no arquivo de layout de Retorno
<b>Informações cadastrais do requerente:</b>	
CPF que solicitou o auxílio cultura	REQUERENTE_CPF
Nome da pessoa que solicitou o auxílio cultura	REQUERENTE_NOME
Data de nascimento da pessoa que solicitou o auxílio cultura	REQUERENTE_DATA_NASCIMENTO
Situação do CPF que solicitou o auxílio cultura	REQUERENTE_CPF_SITUACAO
<b>Informações sobre o cadastramento</b>	
Data em que o cadastro do requerente foi realizada no sistema da Dataprev.	DATA_CADASTRO
CNPJ do Ente Federativo que realizou o cadastro do requerente no sistema da Dataprev.	ENTE_FEDERATIVO_CNPJ
Nome do Ente Federativo.	ENTE_FEDERATIVO_NOME
Situação do cadastro no sistema da Dataprev. 1: Aguardando processamento; 2: Processado.	SITUACAO_CADASTRO
Data que foi realizado o processamento das informações do cadastro do requerente, se já tiver sido realizado.	DATA_PROCESSAMENTO
<b>Informações sobre Segmento Cultural de Atuação Principal (Informado)</b>	
Artes Cênicas	SEGMENTO_ARTES_CENICAS
Música	SEGMENTO_ATUACAO_MUSICA
Artes / Música	SEGMENTO_ARTES_PATRIMONIO
Artes / humanidades	SEGMENTO_ARTES_HUMANI
Artes/ Audiovisual	SEGMENTO_AUDIOVISUAL
Artes Visuais	SEGMENTO_ARTES_VISUAIS
Museus e Memória	SEGMENTO_MUSEUS_MEMORIAS

<b>Informações sobre Sistema de Inscrição (Informado)</b>	
Indica se o requerente foi informado em um Cadastro Estadual de Cultura.	INDICADOR_CAD_ESTAD_CULT
Indica, textualmente, o nome do sistema Estadual de Cultura onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_CAD_ESTAD_CULT
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado no sistema Estadual de Cultura.	IDENTIF_CAD_ESTAD_CULT
Indica se o requerente foi informado em um Cadastro Municipal de Cultura.	INDICADOR_CAD_MUNIC_CULT
Indica, textualmente, o nome do sistema Municipal de Cultura onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_CAD_MUNIC_CULT
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado no sistema Municipal de Cultura.	IDENTIF_CAD_MUNIC_CULT
Indica se o requerente foi informado em um Cadastro Distrital de Cultura.	INDICADOR_CAD_DISTR_CULT
Indica, textualmente, o nome do sistema Distrital de Cultura onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_CAD_DISTR_CULT
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado no sistema Distrital de Cultura.	IDENTIF_CAD_DISTR_CULT
Indica se o requerente foi informado no SNIIC.	INDICADOR_SNIIC
Indica, textualmente, o nome do sistema do SNIIC onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_SNIIC
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado SNIIC.	IDENTIF_SNIIC
Indica se o requerente foi informado no SICAB.	INDICADOR_SICAB
Indica se o requerente foi informado no SALIC.	INDICADOR_SALIC
Indica se o requerente foi informado em outro Cadastro de Cultura.	INDICADOR_OUTROS_CAD
Indica, textualmente, o nome do outro sistema de Cultura onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_OUTROS_CAD
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado no outro sistema de Cultura.	IDENTIF_OUTROS_CAD

<b>I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei, comprovada a atuação de forma documental ou autodeclaratória;</b>	Cabe ao Ente federativo a comprovação da informação junto ao requerente para prosseguir com o cadastramento. O cadastro só irá prosseguir caso esta informação esteja marcada como "SIM".
---	---

<b>II - não terem emprego formal ativo;</b>	
Indica se o requerente possui vínculo empregatício formal. É um INDICADOR consolidado que abrange os INDICADORs INDICADOR_RPPS, INDICADOR_RGPS, INDICADOR_RAIS, INDICADOR_SIAPE, INDICADOR_INTERMITENTE, INDICADOR_MANDATO_ELETIVO, INDICADOR_MILITAR.	INDICADOR_EMPREGO_FORMAL_ATIVO
Indica se o requerente possui algum vínculo em Regime Geral de Previdência Social.	INDICADOR_RGPS
Indica se o requerente possui algum vínculo em Regime Próprio de Previdência Social.	INDICADOR_RPPS
Indica se o requerente possui registro trabalho intermitente com contrato de trabalho não cessado.	INDICADOR_INTERMITENTE
Indica se o requerente possui inscrição ativa na base do SIAPE.	INDICADOR_SIAPE
Indica se o requerente possui registro de vínculo ativo de RAIS (código 30).	INDICADOR_RAIS
Indica se o requerente foi identificado pelo seu CPF na base do Ministério da Defesa que contém servidores públicos das Forças Armadas, com vínculo militar ativo, inativo ou pensionista.	INDICADOR_MILITAR
Indica se o requerente é titular de mandato eletivo junto à base do TSE	INDICADOR_MANDATO_ELETIVO

<b>III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;</b>	
Indica se o requerente é titular de benefício previdenciário, trabalhista ou assistencial. É um INDICADOR consolidado que abrange os INDICADORs INDICADOR_SD, INDICADOR_BENEF_INSS, INDICADOR_AUX_EMERG_CIDAD, INDICADOR_AUX_BEM.	INDICADOR_TITULAR_BENEFICIO
Indica se o requerente é titular de algum benefício previdenciário ou assistencial no INSS.	INDICADOR_BENEF_INSS
Indica se o requerente é titular de benefício ativo de Seguro Desemprego.	INDICADOR_SD
Indica o requerente foi identificado como recebedor do Benefício Emergencial (MP nº 936/2020).	INDICADOR_AUX_BEM

<b>IV - terem renda familiar mensal per capita de até 1/2 (meio) salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até 3 (três) salários-mínimos, o que for maior;</b>	
Indica se o grupo familiar do requerente possui renda formal acima de 3 Salários Mínimos ou possui renda per capita maior do que o valor permitido para a concessão do Auxílio.	INDICADOR_RENDA

<b>V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);</b>	
Indica se a pessoa analisada possui renda maior do que o teto permitido na Lei (R\$28.559,70)	INDICADOR_RENDIM_TRIBUT_ACIMA_TETO

**VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e**

Indica se o requerente possui cadastro homologado no sistema SICAB (batimento sistemas da Cultura).	INDICADOR_INSCRIC_HOMOLOG_SICAB
Indica se o requerente possui cadastro homologado no sistema SALIC (batimento sistemas da Cultura).	INDICADOR_INSCRIC_HOMOLOG_SALIC

**VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.**

Indica se o requerente é titular do Auxílio Emergencial concedido pelo Ministério da Cidadania.	INDICADOR_AUX_EMERG_CIDAD
---	---------------------------

**§ 1º O recebimento da renda emergencial está limitado a 2 (dois) membros da mesma unidade familiar.**

Indica se alguma pessoa do grupo familiar solicitou o Auxílio Cultura.	INDICADOR_FAM_SOLIC_AUXILIO
Lista o CPF dos familiares, separados por vírgula, que solicitaram o Auxílio Cultura.	LISTA_FAM_SOLIC_AUXILIO
Indica se alguma pessoa do grupo familiar é titular do Auxílio Cultura.	INDICADOR_FAM_RECEB_AUXILIO
Lista o CPF dos familiares, separados por vírgula, que são titulares do Auxílio Cultura.	LISTA_FAM_RECEB_AUXILIO

**§ 2º A mulher provedora de família monoparental receberá 2 (duas) cotas da renda emergencial.**

Indicador de requerente mulher, chefe de família, monoparental.	INDICADOR_MULH_PROV_MONOPARENT
---	--------------------------------

**Indicadores Extra Lei**

Indicador de Óbito	INDICADOR_OBITO
Indicador de pessoa brasileira no exterior	INDICADOR_BRASILEIRO_NO_EXTERIOR
Indicador de detento que esteja em Regime Fechado:	INDICADOR_DETENTO_REG_FECHADO
Indicador de procurado pela justiça	INDICADOR_PROCURADO_MJ
Indicador de Politicamente Expostos	INDICADOR_POLITICAMENTE_EXPOSTO

**6. Quais informações do processamento dos requerimentos serão informadas no arquivo de saída para o Inciso II?**

Itens da lei e descrição de indicadores - Inciso II	Conteúdo dos campos no arquivo de layout de Retorno
<b>Informações cadastrais do requerente (CPF):</b>	
CPF que solicitou o auxílio cultura	REQUERENTE_CPF
Nome da pessoa que solicitou o auxílio cultura	REQUERENTE_NOME
Data de nascimento da pessoa que solicitou o auxílio cultura	REQUERENTE_DATA_NASCIMENTO
Situação do CPF que solicitou o auxílio cultura	REQUERENTE_CPF_SITUACAO
Nome do espaço Cultural	NOME_ESPACO_CULTURAL
<b>Indicadores Extra Lei</b>	
Indicador de Óbito	INDICADOR_OBITO
Indicador de pessoa brasileira no exterior	INDICADOR_BRASILEIRO_NO_EXTERIOR
Indicador de detento que esteja em Regime Fechado:	INDICADOR_DETENTO_REG_FECHADO
Indicador de procurado pela justiça	INDICADOR_PROCURADO_MJ
Indicador de Politicamente Expostos	INDICADOR_POLITICAMENTE_EXPOSTO
<b>Informações cadastrais do requerente (CNPJ):</b>	
CNPJ	CNPJ_REQUERENTE
Razão Social da empresa	RAZAO_SOCIAL
Nome fantasia da empresa	NOME_FANTASIA
Código CNAE	CNAE
Código da Natureza Jurídica	NATUREZA_JURIDICA
Situação do CNPJ	REQUERENTE_CNPJ_SITUACAO
<b>Informações sobre o cadastramento</b>	
Data em que o cadastro do requerente foi realizada no sistema da Dataprev.	DATA_CADASTRO
CNPJ do Ente Federativo que realizou o cadastro do requerente no sistema da Dataprev.	ENTE_FEDERATIVO_CNPJ
Nome do Ente Federativo.	ENTE_NOME
Situação do cadastro no sistema da Dataprev. 1: Aguardando processamento; 2: Processado.	SITUACAO_CADASTRO
Data que foi realizado o processamento das informações do cadastro do requerente, se já tiver sido realizado.	DATA_PROCESSAMENTO

Informações sobre Segmento Cultural de Atuação Principal (Obrigatório pelo menos um)	
Artes Cênicas	SEGMENTO_ARTES_CENICAS
Música	SEGMENTO_ATUACAO_MUSICA
Artes / Música	SEGMENTO_ARTES_PATRIMONIO
Artes / humanidades	SEGMENTO_ARTES_HUMANI
Artes/ Audiovisual	SEGMENTO_AUDIOVISUAL
Artes Visuais	SEGMENTO_ARTES_VISUAIS
Museus e Memória	SEGMENTO_MUSEUS_MEMORIAS

Informações sobre Sistema de Inscrição (Obrigatório pelo menos um)	
Indica se o requerente foi informado em um Cadastro Estadual de Cultura.	INDICADOR_CAD_ESTAD_CULT
Indica, textualmente, o nome do sistema Estadual de Cultura onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_CAD_ESTAD_CULT
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado no sistema Estadual de Cultura.	IDENTIF_CAD_ESTAD_CULT
Indica se o requerente foi informado em um Cadastro Municipal de Cultura.	INDICADOR_CAD_MUNIC_CULT
Indica, textualmente, o nome do sistema Municipal de Cultura onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_CAD_MUNIC_CULT
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado no sistema Municipal de Cultura.	IDENTIF_CAD_MUNIC_CULT
Indica se o requerente foi informado em um Cadastro Distrital de Cultura.	INDICADOR_CAD_DISTR_CULT
Indica, textualmente, o nome do sistema Distrital de Cultura onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_CAD_DISTR_CULT
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado no sistema Distrital de Cultura.	IDENTIF_CAD_DISTR_CULT
Indica se o requerente foi informado no SNIIC.	INDICADOR_SNIIC
Indica, textualmente, o nome do sistema do SNIIC onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_SNIIC
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado SNIIC.	IDENTIF_SNIIC
Indica se o requerente foi informado no SICAB.	INDICADOR_SICAB
Indica se o requerente foi informado no SALIC.	INDICADOR_SALIC
Indica se o requerente possui cadastro homologado no sistema Pontos e Pontões (Nacional)-(batimento sistemas da Cultura).	INDICADOR_CULTURA_VIVA
Indica se o requerente foi informado em outro Cadastro de Cultura.	INDICADOR_OUTOS_CAD
Indica, textualmente, o nome do outro sistema de Cultura onde foi realizado o cadastro.	SISTEMA_OUTROS_CAD
Registra o identificador pelo qual o requerente pode ser identificado no outro sistema de Cultura.	IDENTIF_OUTROS_CAD

§ 3º O benefício de que trata o caput deste artigo somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido no § 1º deste artigo ou seja responsável por mais de um espaço cultural.	
Indica se a pessoa física requerente do Inciso 2 pertence a algum CNPJ cadastrado para o auxílio.	Indicador 1: CPF (pessoa física representante do espaço cultural) ser uma das pessoas do quadro societário de algum CNPJ que já foi cadastrado para o auxílio.
Indica se ao menos 1 CPF do quadro societário do CNPJ requerente do auxílio, pertence ao quadro societário de um ou mais CNPJ(s) cadastrados para o auxílio OU está cadastrado como pessoa física para o Inciso 2.	Indicador 2: Existe um ou mais CPF(s) do quadro societário da empresa que pertence ao quadro societário de um ou mais CNPJ(s) já cadastrados para o auxílio

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros previstos no § 1º do art. 7º desta Lei; e	
Indica se o requerente possui cadastro homologado no sistema SICAB (batimento sistemas da Cultura).	INDICADOR_INSCRIC_HOMOLOG_SICAB
Indica se o requerente possui cadastro homologado no sistema SALIC (batimento sistemas da Cultura).	INDICADOR_INSCRIC_HOMOLOG_SALIC
Indica se o requerente possui cadastro homologado no sistema Pontos e Pontões (Nacional)-(batimento sistemas da Cultura).	INDICADOR_INSCRIC_HOMOLOG_CULTURAVIVA

### Quais as CNAEs dos espaços culturais estão relacionadas à cultura?

ARTES CÊNICAS	
Segmento Cultural	CNAE
Circo	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99

	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Dança	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Produção de espetáculos de dança - 9001-9/03
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
Teatro (incluindo óperas ou musicais)	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
	Produção teatral - 9001-9/01
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
Teatro de formas animadas, de mamulengos, bonecos e congêneres	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares - 9001-9/04
	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
	Produção teatral - 9001-9/01
Desfile de cortejo da cultura popular e de escola de samba	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - 9001-9/99
Construção e manutenção de salas de teatro ou centros culturais comunitários em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
	Serviços de engenharia - 7112-0/00
	Serviços de arquitetura - 7111-1/00
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte - 9493-6
Ações de capacitação e treinamento de pessoal	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Ensino de dança - 8592-9/01
	Ensino de artes cênicas, exceto dança - 8592-9/02
<b>ARTES VISUAIS</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
Exposição de Artes	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01

	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
	Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99
	Laboratórios fotográficos - 7420-0/03
	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas - 7420-0/02
	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina - 7420-0/01
	Design de interiores - 7410-2/02
	Design de produto - 7410-2/03
	Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99
Design	Design de interiores - 7410-2/02
	Design de produto - 7410-2/03
	Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99
Artes Plásticas	Restauração de obras de arte - 9002-7/02
	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01
Moda	Design de produto - 7410-2/03
	Atividades de design não especificadas anteriormente - 7410-2/99
Ações educativo-culturais	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
<b>MÚSICA</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
Música erudita, instrumental, popular cantada e canto coral	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6/00
	Produção musical - 9001-9/02
	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas - 9003-5/00
	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios - 3220-5/00
	Atividades de gravação de som e de edição de música - 5920-1/00
Ações de capacitação e treinamento de pessoal	Ensino de música - 8592-9/03
<b>HUMANIDADES</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
Aquisição, manutenção, preservação, restauração ou doação de acervos	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6/00

bibliográficos, bem como treinamento de pessoal para manutenção de acervos.	
	Atividades de bibliotecas e arquivos - 9101-5/00
Eventos Literários	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6/00
	Edição de livros - 5811-5/00
Livros ou obras de referência, impressos ou eletrônicos, de valor artístico, literário ou humanístico	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01
	Edição integrada à impressão de livros - 5821-2/00
	Edição de livros - 5811-5/00
Ações educativo-culturais de incentivo à leitura.	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6/00
	Edição de livros - 5811-5/00
Periódicos e Outras Publicações	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores - 9002-7/01
	Edição integrada à impressão de revistas - 5823-9/00
	Edição integrada à impressão de jornais não diários - 5822-1/02
	Edição integrada à impressão de jornais diários - 5822-1/01
	Edição de revistas - 5813-1/00
	Edição de jornais não diários - 5812-3/02
	Edição de jornais diários - 5812-3/01
Ações de formação e capacitação em geral incluindo gestão e empreendedorismo cultural	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
<b>PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
Preservação, doação, aquisição, documentação ou digitalização de acervos tombados, bem como treinamento de pessoal para manutenção do acervo.	Atividades de bibliotecas e arquivos - 9101-5/00
	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
Preservação, restauração, conservação, salvaguarda, identificação, registro do patrimônio cultural material e imaterial.	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
	Serviços de engenharia - 7112-0/00
	Serviços de arquitetura - 7111-1/00

	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99
	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01
	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos - 9102-3/02
	Atividades de bibliotecas e arquivos - 9101-5/00
Ações educativo-culturais, inclusive seminários, oficinas e palestras, visando a preservação do patrimônio material, imaterial ou de acervos de valor cultural	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
Elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo	Serviços de engenharia - 7112-0/00
	Serviços de arquitetura - 7111-1/00
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99
	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - 7119-7/03
Construção e manutenção de equipamentos culturais em geral	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte - 9493-6
	Serviços de engenharia - 7112-0/00
	Serviços de arquitetura - 7111-1/00
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99
	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01
	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos - 9102-3/02
<b>MUSEUS E MEMÓRIA</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
Preservação, doação, aquisição, documentação ou digitalização de acervos.	Atividades de bibliotecas e arquivos - 9101-5/00
	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
Planos anuais de atividades, planos museológicos e espaços museais	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01

	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos - 9102-3/02
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
Exposições realizadas em museu ou organizadas com acervos museais	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01
	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
Ações educativas culturais, pesquisa, identificação, registro ou promoção da memória.	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte - 9493-6
	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares - 9102-3/01
	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99
	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - 8599-6/99
Construção, restauração ou reforma de museu.	Construção de obras-de-arte especiais - 4212-0/00
	Serviços de engenharia - 7112-0/00
	Serviços de arquitetura - 7111-1/00
	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente - 7119-7/99
	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia - 7119-7/03
	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos - 9102-3/02
<b>AUDIOVISUAL</b>	
<b>Segmento Cultural</b>	<b>CNAE</b>
Produção de conteúdo audiovisual de curta metragem	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5911-1/99;
	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5912-0/99;
	Produção de filmes para televisão e internet - 5911-1/99.
Produção de conteúdo de audiovisual de média metragem.	
Produção televisiva (não seriada)	
Produção de Webserie.	
Produção radiofônica	Atividades de rádio - 6010-1/00
Ações de capacitação e treinamento de pessoal	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente - 8592-9/99;
	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5911-1/99;

Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão - 5912-0/99.

### **Quais naturezas jurídicas que não podem ser contempladas no cadastro de CNPJ?**

- Espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- Espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas;
- Teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

### **1. Administração Pública**

101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal  
102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal  
103-1 - Órgão Público do Poder Executivo Municipal  
104-0 - Órgão Público do Poder Legislativo Federal  
105-8 - Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal  
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal  
107-4 - Órgão Público do Poder Judiciário Federal  
108-2 - Órgão Público do Poder Judiciário Estadual  
110-4 - Autarquia Federal  
111-2 - Autarquia Estadual ou do Distrito Federal  
112-0 - Autarquia Municipal  
113-9 - Fundação Pública de Direito Público Federal  
114-7 - Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal  
115-5 - Fundação Pública de Direito Público Municipal  
116-3 - Órgão Público Autônomo Federal  
117-1 - Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal  
118-0 - Órgão Público Autônomo Municipal  
119-8 - Comissão Polinacional  
121-0 - Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública)  
122-8 - Consórcio Público de Direito Privado  
123-6 - Estado ou Distrito Federal  
124-4 - Município  
125-2 - Fundação Pública de Direito Privado Federal  
126-0 - Fundação Pública de Direito Privado Estadual ou do Distrito Federal  
127-9 - Fundação Pública de Direito Privado Municipal  
128-7 - Fundo Público da Administração Indireta Federal  
129-5 - Fundo Público da Administração Indireta Estadual ou do Distrito Federal  
130-9 - Fundo Público da Administração Indireta Municipal  
131-7 - Fundo Público da Administração Direta Federal  
132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal  
133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal  
134-1 - União

## **2. Entidades Empresariais**

- 201-1 - Empresa Pública
- 203-8 - Sociedade de Economia Mista
- 215-1 - Consórcio de Sociedades
- 216-0 - Grupo de Sociedades
- 221-6 - Empresa Domiciliada no Exterior
- 227-5 - Empresa Binacional

## **3. Entidades sem Fins Lucrativos**

- 321-2 - Fundação ou Associação Domiciliada no Exterior
- 330-1 - Organização Social (OS)

## **5. Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais**

- 501-0 - Organização Internacional
- 502-9 - Representação Diplomática Estrangeira
- 503-7 - Outras Instituições Extraterritoriais